



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



Separata IV do Boletim - ANO 22 - Nº07- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE JULHO DE 2015

Aposentadoria Retificar

PORTARIA Nº 0004-A/2015 Campina Grande, 27 de julho de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0336/2013/IPSEM.

RESOLVE

CANCELAR a APOSENTADORIA da servidora **MARIA JOSINETE DE SOUZA MELO, mat. Nº 8515**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, concedida por meio da portaria nº 0094/2014, publicada no boletim Oficial, ano 21, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2014, de acordo com a notificação contida no Ofício nº 1399/15 – 1ª Câmara TCE/PB.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Atos Administrativos Cont.

1.1. Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/07/2015 à 02/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Campina Grande, 02 de julho de 2015.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
TELEMAR NORTE LESTE S/A

ANA KELLY FLORO LEMOS
OI MOVEIS S/A

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Scanned by CamScanner

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003
AO CONTRATO Nº 08/2012

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E FIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E AS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI MÓVEL S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Maria Vieira César, nº 135, Bairro Jardim Tavares, Município de Campina Grande/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 41.134.826/0001-20, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 108745694-00, RG nº 298.110 2ª VIA SSP/PB, residente à Rua Vereador José Targino, nº 88, Bairro Catolé, Município de Campina Grande/PB, neste ato denominado CONTRATANTE, e as empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A (empresa Ider), estabelecida na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-9, neste ato representada pelo seu representante legal SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4.37.235 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.751.954-49 e OI MÓVEL S/A, estabelecida no Setor Comercial Norte quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, terreno Brasília DF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada por ANA KELLY FLORO LEMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.198.824-92, portadora do RG nº 26.40008 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Maria Rosa Padilha, N. 196 Bessa João Pessoa/PB, denominadas CONTRATADAS, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, delimitadoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Scanned by CamScanner

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br